



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

02/2022

Objeto: Inexigibilidade para Pagamento de aulas online e gravadas para capacitação aplicados pelo Instituto TOTUM. conforme solicitação da PIENPREV.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2131/2022
Requerente: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Contafo: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 26/07/2022 16:45

Situação: Encaminhado
Documento: 004.130.839-50

Descrição: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA PIENPREV - PAGAMENTO DE AULAS ONLINE E GRAVADAS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ENTENDIMENTO E COMPREENSÃO DOS CONCEITOS A SEREM ABORDADOS NO ÂMBITO DOS EXAMES DE CERTIFICAÇÃO APLICADOS PELO INSTITUTO TOTUM.

Ocorrência: 1

Data: 26/07/2022 16:45:02

Previsão: 29/07/2022

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	PIENPREV
Nº requerimento:	006/2022
Data:	26/07/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Processo de inexigibilidade para pagamento aulas online e gravadas em 08 horas/aula permitindo aos servidores total capacitação continuada para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Conforme Portaria da Secretaria de Previdência da obrigatoriedade para capacitar os conselheiros para prestarem prova certificadora de capacidade técnica a necessidade de curso específico na área de investimentos conforme conteúdo programático apresentado pela entidade certificadora.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001-3.3.90.39.22.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: PIENPREV	Horários: 09:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 30 DIAS
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JACQUELINE NIEZER

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



JACQUELINE NIEZER
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Processo de inexigibilidade para pagamento aulas online para
certificação.**

Piên, 26 de julho de 2022.



1. OBJETO

1.1. Processo de inexigibilidade para pagamento aulas online e gravadas em 08 horas/aula permitindo aos servidores total capacitação continuada para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pagamento aulas online e gravadas em 08 horas/aula permitindo aos servidores total capacitação continuada para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.	1	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Portaria da Secretaria de Previdência da obrigatoriedade para capacitar os conselheiros para prestarem prova certificadora de capacidade técnica a necessidade de curso específico na área de investimentos conforme conteúdo programático apresentado pela entidade certificadora.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. PIENPREV

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



- 5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. JACQUELINE NIEZER - 023561

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 17 A 19 DE NOVEMBRO

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. TRATA-SE DE EVENTO DE PORTE ESTADUAL COM ESTRUTORES REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, ESPECIALISTAS EM PREVIDÊNCIA E REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Elaborado em 26 de julho de 2022.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Jacqueline Niezer

DIRETOR EXECUTIVO / PIENPREV

Matricula 023561

Jacqueline Niezer

DIRETOR EXECUTIVO / PIENPREV

Matricula 023561

PROTOCOLO Nº 006/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Processo de inexigibilidade para pagamento aulas online e gravadas em 08 horas/aula permitindo aos servidores total capacitação continuada para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Imediato

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LDO 2022

Funcional
12.001.09.272.0015.2001-3.3.90.39.22.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- Há disponibilidade
 Não há disponibilidade
 Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Contador CRC/PR 061141/O
Matricula 251

6) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
 Não há previsão recursos financeiros



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/07/2022



Jacqueline Niezer
Diretor Executivo

Rio de Janeiro, 20/07/2022.

CONTRATANTE:

PIENPREV

Apresentação

A MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 31.551.881/0001-62 é uma empresa focada no treinamento e capacitação de gestores, conselheiros e todo pessoal dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tendo por base as orientações e Portarias da Secretaria de Políticas de Previdência Social, assim como a legislação brasileira voltada ao mercado financeiro e de capitais emanada em Resoluções do Banco Central e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Seu Sócio-Diretor é o economista Ronaldo Borges da Fonseca, (Instrutor) que apresenta mais de 30 anos de atuação profissional no mercado financeiro nacional, possui as certificações ANBIMA – CPA-20 e APIMEC – CGRPPS, credenciamento como Consultor de Investimentos junto a CVM e está associado ao CORECON da 19ª Região.

I - Objetivo e descrição da Proposta:

Através de aulas *online* e gravadas em 08 horas/aula permitindo aos servidores da CONTRATANTE total capacitação continuada para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM quanto ao conteúdo programático básico relativo a investimentos em seu edital, com o seguinte título:

ANEXO IV-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO em seus itens 6,7,8 e 9.

I.a – Material

Apostila em arquivo eletrônico com todo conteúdo programático citado acima, em formato pdf e acesso a gravação da aula ao vivo *online* e apostila de exercícios. Aulas extras, se solicitado pela CONTRATANTE, visando o maior aproveitamento possível dos alunos.

I.b – Condições comerciais (impostos incluídos):



• R\$ 3.750,00, em parcela única sem limite de servidores a serem inscritos em 2022

Forma de pagamento:

Através de transferência bancária convencional, ou via Pix para a chave 31551881000162 na CAIXA Ag 2028 Conta 0553-6 após o recebimento da respectiva Nota Fiscal de comprovação da execução dos serviços.

IV – Dados para cadastro:

Razão Social: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.551.881/0001-62

Inscrição Municipal: 1.133.429-6

End.: Rua General Artigas 232/301 – Leblon Rio de Janeiro – RJ – 22.241-140

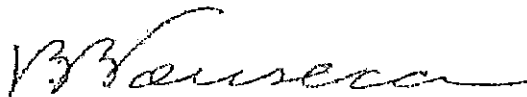
Celular: 21-99739-9777 (Ronaldo) e 21-99614-6774 (Fernando)

Site: www.maisvaliaconsultoria.com.br

e-mail: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br

V - Validade da Proposta:

Esta proposta é válida por 60 dias a partir desta data.



MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA
Ronaldo Borges da Fonseca
Economista CORECON RN 1639-1
Consultor de Valores Mobiliários CVM



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **2700906200**
Situação Fiscal: **Negativa**
Código de controle: **MXCCSC4MCC**
Andamento: **Entregue**
Data da solicitação: **02/07/2020**
Previsão entrega: **13/07/2020**
Data da emissão: **07/07/2020**
Data de validade: **03/11/2020**

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: **Mais Valla Educação Ltda**
Tipo Pessoa: **Jurídica**
CPF/CNPJ: **31.551.881/0001-62**

Informações do requerente

Nome: **Ronaldo Borges da Fonseca**
Tipo Pessoa: **Física**
CPF/CNPJ: **548.286.357-34**

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de **8 (oito) dias úteis** a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva e Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.551.881/0001-62
Razão Social: MAIS VALIA EDUCACAO LTDA
Endereço: R GENERAL ARTIGAS 232 LOJA 301 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22441-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402385882241570

Informação obtida em 27/07/2022 08:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS VALIA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.551.881/0001-62

Certidão n°: 23770258/2022

Expedição: 27/07/2022, às 08:53:43

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS VALIA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.551.881/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS VALIA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 31.551.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:49 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **D8AD.1566.7876.72D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2455855-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 31.551.881/0001-62	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/07/2022 08:54</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 25/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p>	

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 2131/2022

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade para Pagamento de aulas online e gravadas para capacitação aplicados pelo Instituto TOTUM. conforme solicitação da PIENPREV.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretária.

Aguardo vossa análise e parecer.

27/07/2022

Att.,

Jacqueline de Oliveira Vieira

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ELABORADO DE ACORDO COM O ANEXO 14-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 592/2017

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Diretores Responsáveis pelo conteúdo do Formulário:

- **RONALDO BORGES DA FONSECA**

Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

- **FERNANDO FERREIRA ALVITE**

Diretor responsável pela implementação de regras e procedimentos internos e normas

Declaração quanto ao conteúdo do Formulário de referência e à veracidade das informações ANEXA a este Formulário.

2. Histórico da empresa

2.1. A MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA. é uma sociedade simples, constituída em 17 de maio de 2015 pelo Consultor Ronaldo Borges da Fonseca, credenciado junto à CVM como pessoa natural para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários desde 10 de outubro de 2013, por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.333. A empresa obteve junto à Comissão de Valores Mobiliários o credenciamento para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.612, de 29 de outubro de 2015. A partir de seu credenciamento junto à CVM, a empresa iniciou a exercer suas atividades junto a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. A sociedade, constituída em 17 de maio de 2015, iniciou suas atividades com quadro societário composto por Ronaldo Borges da Fonseca, então único Diretor e controlador da sociedade, e Ingrid Sousa de Meneses. Em 9 de outubro de 2015, a sociedade promoveu alteração em seu contrato social para fazer constar o sócio e Diretor Ronaldo Borges da Fonseca como responsável técnico pela atividade de consultoria de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários. A Segunda Alteração contratual, datada de 20 de julho de 2017, teve como principal alteração a

retirada de Ingrid Sousa de Meneses do quadro de sócios da empresa, e o ingresso do Sócio Fernando Ferreira Alvite. Por meio da Terceira Alteração contratual, registrada em 6 de setembro de 2018, promoveu-se a designação do Sócio Fernando Ferreira Alvite como diretor responsável pelo cumprimento de regras e controles internos e normas expressas na Instrução CVM nº 592/2017, bem como a alteração da sede social da empresa. Não houve ao longo de todo o período de atividade da empresa eventos societários como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários e investimentos, palestras sobre cenários econômicos, investimentos financeiros e mercado de capitais, cursos preparatórios às certificações no âmbito do mercado financeiro e de capitais e cursos em geral sobre investimentos.

c. recursos humanos e computacionais

A sociedade conta com dois sócios atuantes diretamente na condução de suas atividades, além de profissional de suporte administrativo. Todos os colaboradores da empresa contam com computadores pessoais portáteis, do tipo *notebook*, havendo ainda, um terminal situado na empresa.

d. regras, procedimentos e controles internos

A sociedade aprovou, por meio de reunião de sócios realizada em 10 de julho de 2018, Código de Ética, Política de Integridade, Política de negociação de valores mobiliários por colaboradores, e Manual de Conformidade, para fins do cumprimento às regras expressas na Instrução CVM nº 592/2017.

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 2 (dois)

b. número de empregados: 1

c. número de terceirizados: 3 (três)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Ronaldo Borges da Fonseca – Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

4. Auditores

4.1. A sociedade não contratou auditores independentes em razão de seu tipo societário.

5. Resiliência financeira

5.1. Os diretores da sociedade atestam, para fins do disposto na Instrução CVM nº 592/2017, que a receita auferida em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com essa atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

a.1. Análise de fundos de investimento;

a.2. Relatórios gerenciais de risco e retorno de ativos e carteiras de valores mobiliários;

a.3. Participação em reuniões de instâncias decisórias dos regimes próprios de previdência social

a.4. Acompanhamento de assembleias gerais de cotistas de fundos de investimento;

a.5. Auxílio no atendimento a questionamentos de órgãos de controle externo e interno das unidades gestoras de regimes próprios de previdência social;

a.6. Disponibilização de sistema *on-line* para acompanhamento de carteiras de investimentos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

b.1. Cotas de fundos de investimento

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

c.1. Como a empresa atende exclusivamente a unidades gestoras de regimes próprios de previdência social, os processos de verificação de perfil de investidores e de conheça seu cliente são efetuados com base na Instrução CVM nº 539/2013, conforme alterada; na Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alterada; e na Portaria MPS nº 519/2010, conforme alterada. Adicionalmente, são observados os parâmetros impostos nas Políticas Anuais de Investimentos, aprovadas pelos clientes na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010, bem como em deliberações de Conselhos ou Comitês de investimentos aplicáveis à gestão dos recursos desses investidores.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. A sociedade exerce atividades de educação continuada voltada a investidores e a profissionais atuantes no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, não tendo sido identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre essas atividades e a de consultoria de valores mobiliários.

b. A empresa não é controlada ou coligada com qualquer outra sociedade. Há sociedade sob controle comum, denominada MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.551.881/0001-62, cujo objeto social compreende treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, além de serviços de apoio administrativo, não se vislumbrando, em relação às atividades da Consultoria de Valores Mobiliários quaisquer conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes

- Total: 40 (quarenta) Clientes
- Investidores Profissionais: 0 (nenhum)
- Investidores qualificados: 35 (trinta e cinco)

* tendo em vista os critérios estabelecidos na Instrução CVM nº 539/2013 e, ainda, na Portaria MPS nº 185/2015, a Mais Valia Consultoria possuía, em 31/12/2020, 35 clientes com investimentos financeiros em valores elegíveis à condição de investidores qualificados, dependendo, no entanto, do atendimento a diversos critérios estabelecidos naquelas normas para efetivamente serem enquadrados nessa condição.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 0 (nenhum)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (nenhum)

iii. instituições financeiras: 0 (nenhum)

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (nenhum)

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (nenhum)

vi. regimes próprios de previdência social: 40 (quarenta)

vii. Seguradoras: 0 (nenhum)

viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (nenhum)
ix.	clubes de investimento: 0 (nenhum)
x.	fundos de investimento: 0 (nenhum)
xi.	investidores não residentes: 0 (nenhum)
xii.	outros (especificar): 0 (nenhum)
c.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há nenhuma outra informação considerada relevante.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos Controlador direto: Ronaldo Borges da Fonseca
b.	controladas e coligadas: Não há sociedades controladas ou coligadas.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo: A empresa não possui participação em qualquer outra sociedade.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa: Não há participação de qualquer outra sociedade na empresa.
e.	sociedades sob controle comum: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ/ME nº 31.551.881/0001-62).
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. A empresa não integra grupo econômico
8.	Estrutura operacional e administrativa
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa conta em sua estrutura com uma Diretoria responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, responsável pelas análises e elaboração de relatórios e documentos, conforme expresso no subitem 6.1, 'a', bem como pelo atendimento a demandas e questionamentos de seus clientes. O mesmo departamento também verifica o funcionamento e a atualização do sistema de tecnologia da informação utilizado para o desempenho de suas atividades.

A Diretoria de conformidade atua permanentemente na verificação do cumprimento das regras e controles internos e externos incidentes sobre a sua atividade.

Adicionalmente, a empresa conta com departamento responsável pelo suporte administrativo às suas atividades, abrangendo o envio de documentos a clientes, gerenciamento de contratos, rotinas financeiras e administrativas, dentre outras atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As decisões estratégicas da empresa são realizadas por seus sócios em reuniões lavradas em ata, admitida sua elaboração sob a forma de sumário, sendo permitida ainda, a participação de colaboradores externos e prestadores de serviços, quando necessário à compreensão de temas específicos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Sócio e Diretor RONALDO BORGES DA FONSECA é o responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do inciso III do art. 4º da Instrução CVM nº 592/2017, cabendo-lhe, ainda, a gerência, caixa e administração da sociedade, bem como o uso da firma.

O Sócio e Diretor FERNANDO FERREIRA ALVITE é o responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, nos termos do seu inciso IV do art. 4º.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Ronaldo Borges da Fonseca
Idade	62 anos
Profissão	Economista
CPF	548.286.357-34
Cargo	Diretor técnico
Data de posse	17/05/2015
Prazo de Mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções	N/A

Nome	Fernando Ferreira Alvite
Idade	61 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF	553.040.607-68
Cargo	Diretor de conformidade
Data de posse	27/08/2018
Prazo de Mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções	N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:
<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Econômicas pela UFRJ (1982)• Pós-graduado lato sensu em Meio Ambiente e Políticas Públicas pela UFRN (2004)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<ul style="list-style-type: none">• CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA – CPA 20 (2016 – última atualização)• CGRPPS – APIMEC (2015)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: 17/05/2015 até esta data.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração de Empresas pela PUC RJ (1983)• Pós-Graduação em Finanças pelo IBMEC RJ (1995)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
<ul style="list-style-type: none">• CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA CPA 20 (2017)• CGRPPS – APIMEC (2018)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: 20/07/2017 até esta data.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: elaboração de relatórios técnicos, análise e coleta de dados relativos a ativos financeiros e carteiras de valores mobiliários, atendimento a consultas e solicitações de clientes, lançamento de dados em sistema de tecnologia da informação, pesquisa de indicadores econômicos, participação em reuniões.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: é utilizado o sistema SmartAdvisor, desenvolvido pela empresa Brain System. As rotinas compreendem a consulta a fontes de jornais e mídias especializada; verificação em sistemas de tecnologia de Informação de enquadramento de carteiras; troca de informações e dados com clientes; análise de regulamentos e carteiras de fundos de investimento, mediante solicitação de clientes; elaboração e conferência de relatórios periódicos ou quando solicitados.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Edição e revisão de normas e políticas internas; Consulta de informações, cadastramento e atualização cadastral de clientes e prestadores de serviços; análise de rotinas contratuais; Consultas para verificação de eventuais edições de normas ou decisões que impactem na atuação da empresa; coordenação de serviços contratados junto a prestadores externos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Ferramentas de busca na rede mundial de computadores; planilhas e formulários cadastrais elaborados internamente; cadastramento de clientes e prestadores de serviços; exames relativos à verificação de perfil de investidores; acesso a páginas de órgãos e entidades reguladores e autorreguladores; exames para verificação do cumprimento de regras internas e externas, inclusive incidentes sobre a atividade de clientes da empresa; verificação de rotinas e procedimentos de natureza contratual.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: As atividades do setor são coordenadas por Sócio-Diretor, sendo-lhe atribuída total independência para o exercício de suas funções, assegurando-se, ainda, que suas manifestações sejam formalmente consignadas em atas de reunião ou comunicações internas próprias.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes: não há outras informações consideradas relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 0% (zero por cento)

b. taxas de performance: 0% (zero por cento)

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17:
0% (zero por cento)

d. honorários por hora: 0% (zero por cento)

e. outras formas de remuneração: 100% (cem por cento) honorários em valores fixos recebidos mensalmente ou remuneração fixa pontual por serviços prestados em caráter.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: N/A

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações consideradas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Aos sócios, dirigentes e colaboradores da MAIS VALIA é vedado o recebimento de qualquer presente, cursos, viagens ou outras vantagens que possam afetar a autonomia de sua atuação, em especial quando oferecidos por representantes de instituições atuantes no mercado de valores mobiliários, recomendando-se, expressamente que, em caso de dúvidas em qualquer situação concreta, seja consultado o diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

<http://www.maisvaliaconsultoria.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há outras contingências.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

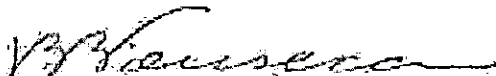
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, que recaiam sobre o Diretor responsável.

c. O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

- d. O Diretor responsável não foi incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.



RONALDO BORGES DA FONSECA

Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

DECLARAÇÃO

RONALDO BORGES DA FONSECA, brasileiro, divorciado, economista, portador do documento de identidade nº 52.300.279-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.286.357-34, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e **FERNANDO FERREIRA ALVITE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 201.5886-6, expedido pelo CRA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.040.607-68, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e normas, DECLARAM, em relação à **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**, que reviram o conteúdo do Formulário de Referência da sociedade e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, da política e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.



RONALDO BORGES DA FONSECA

Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários



FERNANDO FERREIRA ALVITE

Diretor de conformidade



Protocolo Equiplano: 2131/2022

Assunto: “Pagamento de aulas online gravadas para a capacitação dos servidores (...)”

Modalidade: Inexigibilidade

Requerente: Instituto de Previdência.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para “Pagamento de aulas online gravadas para a capacitação dos servidores (...)”. O processo veio acompanhado do requerimento da Diretora Executiva, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quanto a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a “regra da inexigibilidade”, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*É inexigível a licitação quando inviável a competição*”.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, que:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Verifica-se, ainda, do processo administrativo que superada a indicação do valor, há previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, atestada pela contadora Gizele de Fátima Santos Casagrande.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

*V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

*VI - **razão da escolha do contratado;***

*VII - **justificativa de preço;***

*VIII - **autorização da autoridade competente.***

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, contudo verifico não constar no processo licitatório documentos que demonstrem a inviabilidade de competição exigida na legislação.

G



Ademais, a Lei nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pela contadora do Instituto de Previdência.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela legalidade da contratação, através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda apresentada pela Secretaria, com base no permissivo legal expresso no *caput* do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, **desde que demonstrada a inviabilidade de concorrência neste processo administrativo.**

4



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 01 de agosto de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N°002/2022

PROCOLO: 2131/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de Aulas Online e gravadas para capacitação dos servidores para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN- PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.551.881/0001-62

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:756EFF17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2022**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual compra de materiais esportivos, Bolas de futebol campo/society, rede de futebol, máquina de pintura de campo e granulado de borracha para grama sintética em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.722,00 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais);

FANEL SPORT COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5616CA69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 084/2022**

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios que ficaram desertos no Pregão 032/2022 para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 79.617,60 (setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3660BCD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 082/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.267/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D58BBD85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 077/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 73.875,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C3F4BC8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PIENPREV**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº002/2022**

PROTOCOLO: 2131/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de Aulas Online e gravadas para capacitação dos servidores para entendimento e compreensão dos conceitos a serem abordados no âmbito dos exames de certificação aplicados pelo Instituto TOTUM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.551.881/0001-62

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5BFE5D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Sra. **Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco**, portadora do CPF nº 014.410.989-17 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.562/0001-69, localizada no endereço Estrada Principal do Taboão, nº 01, Raso, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone: (41) 1624-1402, e-mail joaoramones.valente@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. João Paulo Valente Lopes, portador do RG nº 13.558.467 e CPF nº 080.633.429-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta) reais. Sendo pagos inalterados conforme o contrato original:

Valor hora	Quantidade de horas semanais	Valor anual
R\$ 45,00	16 horas	34.560,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B1A94D29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Tia Nena	Manhã	1º	Rita de Cassia Fortescki

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4696588B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1038/2022

DECRETO Nº 1038/2022
DE 02/08/2022.

Considerando, o que estabelece o artigo 8º - da Lei Municipal nº 821/2021, de 22 de abril de 2021, determinando que os valores constantes da tabela nº I, parte integrante da referida lei, e cobrados pelos serviços prestados com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e/ou terceirizados dentro do Programa de Incentivo à Produção Rural, denominado Porteira Adentro, serão corrigidos anualmente pela média dos valores cobrados a nível regional;

Considerando, a pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e ainda os valores dos serviços contratados pela administração municipal visando também atender as demandas do referido programa;

Considerando, o aumento constante dos valores dos combustíveis, elevando demasiadamente o custo dos serviços prestados, obrigando a correção dos valores da tabela I, da lei municipal 821/2021, sob pena de não havendo a correção prevista em lei, inviabilizar a continuidade deste programa que é da maior importância para os produtores rurais;

Considerando, que os valores de referência dos serviços prestados, foram estabelecidos com a oitava do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após a pesquisa de preços;

Considerando, a importância de continuidade do programa que beneficia diretamente os produtores rurais, maior fonte de renda e sustentabilidade do município;

Considerando, a competência do Poder Executivo no sentido de regulamentar matéria administrativa em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores cobrados pelos serviços prestados pelo Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e /ou terceirizados dentro do Programa Porteira Adentro, constantes do anexo I, (um), parte integrante da Lei Municipal Nº 821/2022, passam a vigorar em conformidade com a tabela em anexo

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS Serviços	Unidade de medida	Preços em R\$
-------------------------------------	-------------------	---------------